

AVISO

**INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO
PÚBLICO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO CONCELHO DE GÓIS**

Em cumprimento do disposto no artigo 98º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 13 de setembro de 2016, iniciar o procedimento de alteração do Regulamento supra mencionado.

Mais se torna público, que o objeto do procedimento decorre da necessidade de proceder à atualização do articulado do atual Regulamento face à legislação em vigor, designadamente o disposto no Decreto-Lei nº10/2015, de 16 de janeiro, que procedeu à 2ª alteração ao Decreto-Lei nº48/2011, de 1 de abril (Acesso e Exercício no Licenciamento Zero), à revogação da Lei nº27/2013, de 12 de abril - Regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam – e aprova o Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração.

Por fim, torna-se ainda público que, sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o Projeto de Alteração do Regulamento em causa, foi também deliberado que, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicitação do início do procedimento no *site* do Município, em www.cm-gois.pt, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal, e apresentar os seus contributos, mediante requerimento (cuja minuta se constitui como anexo), entregue no Serviço de Apoio ao Município (Balcão Único) do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço dag@cm-gois.pt.

Paços do Município, 20 de setembro de 2016

A Presidente da Câmara Municipal



Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra.